

valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Tal aquisição visa atender à Ordem Judicial, impetrada em desfavor desta Secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO  
Secretário de Saúde

Protocolo 379058

**RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023**

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 78/2023 e acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010002248, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45, visando aquisição de 6 unidades do medicamento TARFIC® 0,3 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G, no valor unitário R\$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos) e valor total de R\$ 846,36 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Tal aquisição visa Atender a Ação Judicial impetrada em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO  
Secretário de Saúde

Protocolo 379060

**Secretaria de Estado da Economia**

PORTARIA Nº 135 de 03 de maio de 2023.

Altera a cota de diárias, passagens e hospedagens da IQUEGO e da SEDS, estabelecida para o segundo trimestre do ano vigente (período de 1º de abril a 30 de junho de 2023).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do art. 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Estabelecer o aumento da cota de diárias, passagens ou hospedagens IQUEGO e da SEDS, definida para o período de 1º de abril a 30 de junho do ano de 2023, conforme Anexo I, II e III deste dispositivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

SELENE PERES PERES NUNES  
Secretária de Estado da Economia, interina

**ANEXO I  
DIÁRIAS**

COTAS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023 - DIÁRIAS Período de 01/04/2023 a 30/06/2023			
Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	COTA AUTORIZADA
01	2890	IQUEGO	R\$ 7.100,00
02	3001/3055	SEDS	R\$ 186.000,00
TOTAL			R\$ 193.100,00

**ANEXO II  
PASSAGENS**

**COTAS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023 - PASSAGENS**

Período de 01/04/2023 a 30/06/2023

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	COTA AUTORIZADA
01	2890	IQUEGO	R\$ 4.572,45
TOTAL			R\$ 4.572,45

**ANEXO III  
HOSPEDAGENS**

**COTAS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023 - HOSPEDAGENS**

Período de 01/04/2023 a 30/06/2023

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	COTA AUTORIZADA
01	2890	IQUEGO	R\$ 6.387,00
TOTAL			R\$ 6.387,00

Protocolo 379247

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2023 - SIF, 05 DE MAIO DE 2023.**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referentes aos grupos que especificam.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º Os grupos "FEIJÃO", "MILHO", "SOJA", "TOMATE" e "GADO BOVINO E BUBALINO PARA ABATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

AUBIRLAN BORGES VITOI  
Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO  
"ANEXO I"  
PAUTA DE MERCADORIAS**

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	FEIJÃO			
00522	Feijão amarelo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	353,89	353,89
00523	Feijão aporé - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	353,89	353,89
00524	Feijão branco - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	341,26	341,26
00525	F e i j ã o carioquinha - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	353,89	353,89